



1º CARTÓRIO DO REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E PESSOAS JURÍDICAS

Av. Getúlio Vargas, 1149, Centro. Cep 69.020-011 - MANAUS/AM - Telefone: (92) 3233-3779

Oficial: Maria da Conceição Castro Lopes

Comarca de Manaus - AM

Remetente: **ODILON OLIVEIRA SILVA**
Nº Registro: 00533346 Data: 18/11/2024
Destinatário: **SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO E RODOVIARIO D**
RUA DOMINGOS LIMA 119
N S DAS GRAÇAS
MANAUS / AM

Com anexo

Sem anexo

C E R T I D ã O D E E N T R E G A N E G A T I V A

- | | |
|--|---|
| <input type="checkbox"/> Número do Imóvel não localizado | <input type="checkbox"/> Desconhecido no endereço indicado |
| <input type="checkbox"/> Mudou-se de endereço | <input type="checkbox"/> Não trabalha no endereço indicado |
| <input type="checkbox"/> Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> Suspensa, a pedido do remetente em ____/____/____. |
| <input type="checkbox"/> Falecido | <input type="checkbox"/> Não foi encontrado (a) em: |

____/____/____ horas ____/____/____ horas ____/____/____ horas

Certifico e dou fé que deixei de entregar o documento protocolado e registrado sob o nº acima em virtude da ocorrência assinalada:

Manaus, ____/____/____.

Escrevente designado

C E R T I D ã O D E E N T R E G A P O S I T I V A

- | | | |
|--|--|---|
| <input type="checkbox"/> Foi notificado o destinatário conforme assinatura | <input type="checkbox"/> Recebeu e negou-se a assinar | <input checked="" type="checkbox"/> Leu e negou-se a receber a presente notificação |
| <input type="checkbox"/> Negou-se a receber a presente notificação | <input type="checkbox"/> Foi notificado através de pessoa autorizada | |
| <input type="checkbox"/> Recebeu conforme assinatura no verso da 1ª via do documento | <input type="checkbox"/> Recebeu conforme assinatura retro assinada | |

Certifico e dou fé que o documento, objeto do nº de registro acima citado,

foi por mim entregue, **AO SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO E RODOVIARIOS, POR INTERMÉDIO DO SR GIVANCIA SILVA (PRESIDENTE) O QUAL LEU E NEGOU-SE A RECEBER A PRESENTE NOTIFICAÇÃO. OBS TIROU FOTO DA NOTIFICAÇÃO**

Destinatário

Manaus, **19/11/24**

1º Cartório RTD/PJ

Anderson Barrios

Escrevente Designado

1º Cartório RTD - Manaus/Am.

Certifico mais que, nos termos do parágrafo 1º do artigo 160, da Lei 6.015/73, o teor deste certificado faz parte integrante do registro acima identificado. 1º Cartório RTD/PJ

Manaus, **19/11/2024**

José da Silva Lopes Júnior

Substituto

Maria da Conceição Castro Lopes
Oficial do Registro

Substitutos

- Abraham S. Rodrigues
- Ana Maria L. de Lucena
- José da Silva Lopes Junior
- Silvia Emilia Castro Lopes

Ao
Presidente do Sindicato dos Rodoviários
Givancir de Oliveira Silva,
e a
Presidente da Comissão Eleitoral
Gleiciane Silva de Vasconcelos.

1º Cartório RTD - Manaus/Am.
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL
REQUERIDA NOS TERMOS DO
ART. 160 DA LEI 8.015/73

Endereço: SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO, RODOVIARIO DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA – CNPJ: 04.405.023/0001-37, Rua Domingos Lima, nº 119, Nossa Senhora das Graças, Manaus/AM, CEP: 69.053-380.

Assunto: Solicitação de Documentações da Eleição em Curso do Pleito 2025/2029.

Prezados(as),

Eu, Odilon Oliveira Silva, motorista de transporte urbano, portador do CPF nº 707.911.122-68 e RG nº 2039427, casado, residente e domiciliado em Beco Basilio Pirro, nº 53, Petrópolis, Manaus/AM, CEP 69.063-511, venho por meio deste solicitar VIA CARTÓRIO RTD, conforme meus direitos de associado a esta entidade sindical, o fornecimento das seguintes documentações referentes à eleição em curso no SINDICATO DOS TRABALHADORES EM TRANSPORTES COLETIVO URBANO, RODOVIARIO DE MANAUS E REGIÃO METROPOLITANA – CNPJ: CNPJ: 04.405.023/0001-37:

- Editais e Atas Autenticadas;
- Documentação das Chapas Inscritas;
- Documentos dos candidatos individuais com cópias da (1) CTPS, (2) Contracheques, (3) CNH ou (4) RG/CPF, (5) Certidões Negativas Cível e Criminal todos esses autenticadas conforme o Art. 74 dos parágrafos § 1º e § 2º do Estatuto. Senão vejamos o teor do referido dispositivo:

DO REGISTRO DAS CHAPAS

Seção I
Procedimento

Art. 74 - O prazo para registro das chapas será de 05 (cinco) dias, contados da publicação do Edital de Convocação, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último dia, que será prorrogado para o primeiro dia útil imediatamente, se o vencimento cair em Sábado, Domingo ou feriados.

SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM TRANSPORTES COLETIVOS DE MANAUS
CNPJ: nº 04.405.023/0001-37
Fundado em 13 de Setembro de 1963
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 16 de Janeiro de 1965

§ 1º - O registro da chapa será feito exclusivamente junto a Comissão Eleitoral que fornecerá protocolo da documentação apresentada com indicação da data e horário;

§ 2º - O requerimento de registro de chapas deverá ser apresentado em 03 (três) vias, de igual teor, endereçado ao presidente da Comissão Eleitoral e assinada pelo candidato a Presidência do Sindicato, instruído com cópias autenticadas dos seguintes documentos:

- a) Fichas de qualificação originais dos candidatos em três vias assinadas;
- b) Comprovante de residência atualizado, autenticado, se estiver em nome de terceiros, apresentar declaração do proprietário do imóvel;
- c) Cópias autenticadas da carteira de identidade e da carteira de trabalho e previdência social; CPF e PIS;
- d) Documento que comprove tempo de exercício das profissões ou atividade na base territorial do Sindicato;
- e) Certidões de quitação fornecida pela secretaria do Sindicato, quanto as obrigações de associado, na forma deste Estatuto;
- f) Certidões negativas cíveis e criminais.

REGISTRADO

Considerando a transparência e a importância do processo eleitoral, solicito que as referidas documentações sejam disponibilizadas, conforme as normativas estabelecidas pela comissão eleitoral, sob pena de judicialização da demanda.

Obs: As documentações deverão ser entregues no prazo de 72 HORAS para o Sr. Antonio Mauro Chagas de Sousa – CPF: 520.530.402-20 ou David Valério dos Santos – CPF: 778.303.772-00.

Rua: Leopoldo Carpinteiro Peres, Nº 83 – Bairro de Petrópolis, Cep: 69063-510.
No horário de 08:00 as 12:00 e 14:00 as 16:00.

Fico à disposição para quaisquer esclarecimentos e agradeço antecipadamente pela atenção e colaboração.

Documento em Anexo:

- Cópia da Ficha de Associação.

Atenciosamente,



Odilon Oliveira Silva
Odilon Oliveira Silva

GUILHERME DESTRO
CALIXTO:04296048236

Assinado de forma digital por GUILHERME
DESTRO CALIXTO:04296048236
Dados: 2024.11.18 11:57:10 -04'00'

Guilherme Destro Calixto
OAB/AM nº 18.041

1º CARTÓRIO RTD
1º REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
MANAUS-AMAZONAS

MARIA DA CONCEIÇÃO CASTRO LOPES - TITULAR
Av. Getúlio Vargas, 1149 - Centro - CEP 69.020-011 - Manaus/AM
FONE: (92) 3233-3779 / 3234-9969 / 3233-6266

Selo Eletrônico de Fiscalização do
Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

Prot.: 00543385 Registro: 00533346 Lv. B-3504 de 18/11/2024
Data útil: 18/11/2024 Emitido por: Maria da Conceição Castro Lopes, Total: 162,07

Selo: DILNOT004903KMDI4DDDO42J4018
Válido o selo em: cidadao.portalseloam.com.br

1º Cartório F. DIPJ
José da Silva Lopes Júnior
Substituto



**SINDICATO DOS TRABALHADORES
EM TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DE MANAUS**

SUT

CPF: 07.944.493.000/01-07
Fundado em 12 de Setembro de 1953
Reconhecido pelo Ministério do Trabalho em 10 de Junho de 1962
Rua Domingos Lima, 119 Jardim Rua 2000 - Nazar Bonfim das Graças - Manaus - Am.

PROPOSTA INDIVIDUAL PARA ADMISSÃO AO QUADRO SOCIAL

Matrícula Nº 5375
Nome Odilon Oliveira Silva
Carteira Profissional Nº CPF 707.911.122-68
Data de Nascimento 15/12/1981 Cidade MANAUS
Estado MA Estado Civil Casado
Residência: R. Canarus
Bairro: Cidade de Deus
Empresa: Integração Transportes LTDA
Função: Motociclista Urbano
Data de Admissão nesta Empresa: 07/10/2023

Declaro que estou me associando nesta entidade sindical de livre e espontânea vontade, autorizado desde já o desconto da mensalidade sindical em folha de pagamento.

Manaus-AM, 01.11.24

Odilon Oliveira Silva
Assinatura do Sócio

DEPARTAMENTO PESSOAL
Cassio
ENC. DEPARTAMENTO PESSOAL
CASSIO IVAN M. SOUSA

1º Cartório RTD - Manaus/Am.
NOTIFICAÇÃO EXTRA JUDICIAL
REQUERIDA NOS TERMOS DO
ART. 160 DA LEI 6.015/73